



PORTARIA Nº 020/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de salário-maternidade, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 1.101/2016, à servidora, Sra. **JULIANA APARECIDA CARLOS DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 067.273.386-20, matrícula 654-5, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada no Serviço de Educação e Cultura, no período de 120 (cento e vinte) dias, de **27/09/2019 a 24/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/09/2019.

Gonçalves, 30 de Setembro de 2019.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente

